



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL ICEN 16/2023 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DA ÁREA DA QUÍMICA NO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CICEN) PARA MANDATO NO TRIÊNIO 2023 a 2026.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA instituída mediante a Portaria ICEN nº 30/2023, de 03 de julho de 2023, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados o processo de eleição de docentes titulares, e seus respectivos suplentes, para representação no Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (CICEN), garantida nos termos do Estatuto e do Regimento Geral, conforme abaixo especificado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever como candidato à representação docente no Conselho da Unidade Acadêmica (CICEN) o servidor docente ocupante de cargo efetivo do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva, e lotado no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza da área da Química.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós- Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos os membros da comissão do processo eleitoral.

1.2. A inscrição de candidatura da chapa, composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente, será efetuada por e- mail, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

1.2.1. A chapa formada por 1 (um) titular e 1 (um) suplente deverá ser formada por docentes da mesma área de conhecimento, a saber: Química.

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e apresentado no item 5 deste edital.

1.4. As chapas poderão se inscrever enviando a ficha de inscrição, devidamente preenchida e subscrita, para o e- mail: icen@unilab.edu.br, das 08h do dia 04 de setembro de 2023 até às 23h59min do dia 13 de setembro de 2023.

1.4.1. O recebimento da inscrição será validado por meio de resposta de confirmação de recebimento a ser realizada pela comissão.

1.5. No dia 15 de setembro de 2023 será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> a relação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas das chapas candidatas.

1.6. Caberá impugnação das inscrições à Comissão Receptora em razão de incompatibilidade de algum candidato de 8hs do dia 18 de setembro de 2023 até as 16hs30min do dia 20 de setembro de 2023.

1.7. O pedido de impugnação será realizado através de Requerimento (Anexo II) a ser entregue via e- mail: icen@unilab.edu.br.

1.8. No dia 21 de setembro de 2023 será publicada no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> a homologação das inscrições.

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Caso não haja inscritos o processo será reaberto para as vagas ociosas.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1. Será considerado apto para exercer o direito de voto o servidor docente ocupante de cargo efetivo do quadro de carreira da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira (Unilab) e lotado no Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), facultado, para os fins deste edital, o exercício do voto ao servidor docente afastado, em férias ou em licença no momento da eleição.

2.2. Para os fins deste edital consideram- se válidos os votos atribuídos às chapas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

2.3. Será eleita 01 (uma) chapa, formada por docentes da área da química.

2.3.1. Havendo mais de 1 (uma) chapa inscrita será considerada vencedora a chapa que alcançar o maior número de votos.

2.3.2. Em caso de empate entre chapas, ter- se- á por eleita a chapa do docente titular mais antigo no Magistério Superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

2.4. A eleição dos representantes docentes de que trata este edital não terá quórum mínimo de votos.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá nos dias 26 e 27 de setembro de 2023, das 09h às 16h30min, com 1 (uma) urna posicionada no primeiro dia e segundo dia de votação no Campus das Auroras, Bloco B, 2º andar, Sala 340.

3.1.1. Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando 1 (uma) única candidatura de sua preferência.

3.1.2. As células de votação serão confeccionadas pela Comissão Receptora e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética, baseando- se no nome do candidato titular da chapa.

3.1.3. A apuração dos votos será feita logo em seguida ao término da votação por pelo menos dois membros da Comissão Escrutinadora, podendo ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

3.1.4. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/> até o dia 28 de setembro de 2023.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via e- mail.

4.1.1. Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo IV) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregue no e- mail: icen@unilab.edu.br nos dias 29 de setembro a 05 de outubro de 2023.

4.1.2. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.

4.3. Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia 09 de outubro de 2023 no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.

5. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA DO PERÍODO
01	Publicação do Edital	04/09/2023
02	Período de registro de candidatura das chapas	04/09/2023 a 13/09/2023
03	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	15/09/2023
04	Recurso contra registro de candidatura das chapas	18/09/2023 a 20/09/2023
05	Homologação das inscrições	21/09/2023
06	Votação	26/09/2023 e 27/09/2023
07	Publicação do resultado parcial da eleição	28/09/2023
08	Recurso contra resultado parcial da eleição	29/09/2023 a 05/10/2023
09	Publicação do resultado final	09/10/2023

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://www.unilab.edu.br/representantes-icen/>.

Redenção, 4 de setembro de 2023.

A Comissão Eleitoral

Portaria ICEN/UNILAB nº 30/2023, de 03 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA PAULIA DIAS RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/09/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758785** e o código CRC **7610474B**.

